

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL Nº 02 /2012

**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS PARTICIPANTES DO PIBID -
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - EDITAL MEC/CAPES 01/2011**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **PROFESSOR SUPERVISOR** na área de Matemática. Este edital se refere exclusivamente à seleção de **Professor Supervisor de Matemática da Escola Estadual Antônio Pinto de Medeiros**, participante do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/IFRN. Tal seleção se faz necessária em decorrência da solicitação de desligamento do Professor Supervisor de Matemática daquela escola, sem que haja lista de suplentes para o mesmo cargo.

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO PIBID DO IFRN

I - Incentivar os futuros docentes a exercer atividades de sala de aula no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;

II - Produzir material didático para utilização nas Escolas de Educação Básica;

III - Oferecer suporte teórico-prático aos alunos de Educação Básica que apresentem problemas de repetência, baixa frequência escolar e desmotivação;

IV - Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;

V - Promover a articulação entre a educação superior do sistema público federal e a Educação Básica do sistema público estadual;

VI - Estimular a realização de atividades de pesquisa e de extensão por parte dos executores do projeto PIBID.

VII - Contribuir para elevar a qualidade da formação docente e o envolvimento dos alunos nos cursos de licenciatura participantes do projeto.

2 - DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PIBID

2.1 - O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei no 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto no 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), ao decreto 7219 de 24 de junho de 2010 e as normas do edital 01/2011-CAPES e a legislação em vigor aplicável a matéria.

2.2 - O PIBID/IFRN oferece bolsas para professores supervisores das Escolas Participantes do Programa.

2.3 - As Escolas Participantes, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordaram em receber, em suas dependências, os licenciandos bolsistas e os professores coordenadores dos subprojetos PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

2.4 - O PIBID/IFRN inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte envolvendo, obrigatoriamente, os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e licenciandos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/IFRN.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES SUPERVISORES

- I- Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID e do Projeto PIBID do IFRN;
- II - Informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- III - Coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e informar alterações em tais dados, repassando as informações ao coordenador de área do IFRN, conforme as regras do Programa PIBID;
- IV- Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Programa no IFRN;
- V- Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- VI- Participar das atividades do Projeto PIBID na sua escola assim como das reuniões com o coordenador de área e com os bolsistas de Iniciação à Docência nas dependências do IFRN;
- VII- Realizar junto com o coordenador de área e com os bolsistas de Iniciação a Docência sob sua orientação o planejamento das atividades que serão desenvolvidas na sua escola de acordo com o cronograma do projeto PIBID do IFRN;
- VIII- elaborar e enviar ao coordenador de área do IFRN documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- IX- Enviar ao coordenador de Área e ao coordenador Institucional relatórios periódicos das suas atividades e das atividades dos bolsistas na escola.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 4.1 - Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos das Licenciaturas do IFRN participantes do Programa PIBID, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do projeto.
- 4.2 - O valor da bolsa para Professor Supervisor está fixado em R\$ 765,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) mensais, a ser concedida diretamente ao beneficiário em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.
- 4.3 - A duração da bolsa será de 17 (dezessete) meses, de fevereiro de 2012 a Junho de 2013, em conformidade com o projeto institucional aprovado.
- 4.4 - No caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/IFRN, durante a execução do projeto, poderá ocorrer a substituição do professor supervisor.

5. DA VAGA OFERECIDA

Será oferecida 01 (UMA) vaga, na Escola Estadual Antônio Pinto de Medeiros, participante do PIBID IFRN 2011.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- I - Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- II - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja selecionado;
- III - Ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- IV - Estar em exercício na área de Matemática, na Escola Estadual Antônio Pinto de Medeiros, com prática efetiva de sala de aula.

7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

7.1 - Período de Inscrições: Nos dias úteis, de 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2012, nos horários de 8h00min às 11h00min e de 14h00min às 17h00min.

7.2 - Local de Inscrição: O candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, no Campus Natal - Central, com toda a documentação necessária e completa.

7.3- Documentação Necessária:

I- Ficha de Inscrição do anexo II deste edital, devidamente preenchida tanto no formato eletrônico quanto no formato impresso (e assinado). O arquivo eletrônico **deve ser** enviado ao e-mail do Coordenador de Área de Matemática, eulalia.gusmao@ifrn.edu.br;

II- Curriculum vitae em que constem as seguintes informações: formação acadêmica, experiência profissional em sala de aula, cursos complementares referentes ao ensino de sua disciplina, participação em projetos anteriores na área de ensino;

III- Tabela de Disponibilidade de tempo: tabela informando os dias da semana e horários do professor em sala de aula e também os demais horários que ele disponibilizará para desenvolver as atividades do projeto.

IV- Planejamento de trabalho na Escola: nesse planejamento, deve constar uma descrição sucinta do conteúdo desenvolvido pelo professor em cada bimestre para sua disciplina assim como a metodologia utilizada.

VI- Declaração da escola conveniada ao projeto PIBID atestando que o candidato é professor e está em efetivo exercício no magistério desta Instituição de Educação Básica.

8. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido pelo Coordenador de Área de Matemática e ocorrerá em três etapas:

I - Análise da elegibilidade do candidato;

II - Análise da disponibilidade de tempo e do planejamento de trabalho;

III - Análise do Curriculum Vitae.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da Seleção será divulgado no dia 02/02/2012 na página do IFRN, <http://www.ifrn.edu.br/>, e no Campus Natal – Central.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados por uma comissão formada pelo coordenador de área, coordenador institucional, coordenador de gestão de projeto e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRN.

Natal, 31 de janeiro de 2011

José Yvan Pereira Leite
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN